



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 12/2023

O Prefeito Municipal de Alterosa, Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53/2012 e principalmente Lei Complementar nº 37, de 04 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 57/2013, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado público para a contratação na forma de contrato administrativo, em caráter temporário, para atender as necessidades do Estratégia Saúde da Família, do seguinte profissional:

- 1- **Enfermeiro – ESF e Atenção Primária.**
- 2- **Técnico em Enfermagem – ESF e Atenção Primária**

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. A função indicada no presente edital é para atendimento às necessidades temporárias e de interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 74 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 53/2012, Lei Complementar nº 37/2009 e suas modificações, em virtude do Estratégia Saúde da Família do Governo Federal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Regime Jurídico aplicável ao presente edital é estatutário.

2.2. A contratação dos classificados neste processo seletivo simplificado será na forma de contrato administrativo de prestação de serviços temporário, prevista em lei específica no Município, Lei Complementar 53/2012, para atender as necessidades do Estratégia Saúde da Família, pelo prazo de um ano, prorrogável por igual período, nos termos Lei Complementar nº 37, de 04 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 57/2013.

2.3. Devido ao aumento da demanda na função pública específica, este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores públicos municipais regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos.

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5. A inscrição do candidato ao processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

3.1. O número de vagas, vencimento, qualificação mínima exigida, carga horária semanal das funções são os constantes abaixo:



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

Denominação da Função	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal (R\$)	Qualificação mínima exigida	Nº de vagas
Enfermeiro – ESF e Atenção Primária	40 h	R\$ 4.750,00	Curso Superior de Enfermagem c/ registro profissional.	06
Técnico em Enfermagem – ESF e Atenção Primária	40 h	R\$ 3.325,00	Curso Técnico em enfermagem c/ registro profissional.	06

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, local e horário a seguir:

- Período: **23.02.2023 a 27.02.2023 (em dias úteis).**
- Local de inscrições: **Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro, Alterosa – MG. (Pólo UAB).**
- Horário: **das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.**

4.2 As inscrições serão realizadas em ficha própria, disponível no local da inscrição.

4.3. Considera-se devidamente preenchida a Ficha de Inscrição que contenha, dentre outros dados, a correta identificação do candidato, a indicação do cargo para o qual está concorrendo, o endereço atual e não apresente emendas, entrelinhas, rasuras, campos em branco ou ilegíveis.

4.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Prefeitura Municipal de Alterosa, do direito de excluir do processo seletivo aquele que a preencher em desacordo com o disposto no item 4.3., bem como se constatado, posteriormente, que tais dados são inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em formulário próprio;
- Original e cópia do CPF, da Cédula de Identidade ou, na sua falta, original e cópia de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação, para conferência das informações prestadas na Ficha de Inscrição;
- Comprovante de residência;

4.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência. Contudo, será permitida a inscrição por procuração pública, ou seja, procuração feita em cartório.

4.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais equívocos no preenchimento da Ficha de Inscrição e/ou na apresentação da documentação pertinente.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

4.8. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E AVALIAÇÃO DE CADA FUNÇÃO

5.1 – ENFERMEIRO – ESF E ATENÇÃO PRIMÁRIA:

5.1.1. FUNÇÕES DO ENFERMEIRO – ESF E ATENÇÃO PRIMÁRIA:

I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;

II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;

IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;

VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;

VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e

IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

5.1.2. DA AVALIAÇÃO:

5.1.2.1. PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Da Prova Escrita:

- Os candidatos inscritos para esta função serão avaliados através de Prova de Múltipla Escolha, contendo no total 30 questões: 20 de Conhecimento do SUS e 10 de Específicas.

- Os pontos serão distribuídos em pesos iguais **totalizando 30 Pontos**.

- A prova terá duração máxima de 2:30 horas.

- Serão aprovados os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento, somando-se os pontos dos dois conteúdos e não zerar em nenhum deles.

- **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**

- **DIA 04/03/2023.**

- **ÀS 08h00min.**

- **Na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade, R. Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 - Alterosa, MG.**

- **Duração máxima: 02:30 horas.**

- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis,



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.

- Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.
- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 08h00min** não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.
- As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.
- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.
- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.
- Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último termine a prova

Bibliografia:

- PNI: Programa Nacional de imunização
- Sites: Ministério da Saúde, COREN-MG, COFEN.
- Cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde.
- Código de ética.
- Leis orgânicas do SUS.
- Políticas Públicas do SUS, Portarias Ministeriais e Resoluções Estaduais SES-MG;
- Carteiras de Saúde do SUS;
- Guia de procedimentos de enfermagem.

5.1.2.2. Do critério de Desempate:

- I – Maior pontuação na prova de conhecimentos do SUS;
- II - Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- II - Maior Idade.

5.1.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a soma dos pontos distribuídos na avaliação.

5.2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF E ATENÇÃO PRIMÁRIA:

5.2.1. FUNÇÕES DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF E ATENÇÃO PRIMÁRIA:

I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e

III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

5.2.2.DA AVALIAÇÃO:

5.2.2.1. PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Da Prova Escrita:

- Os candidatos inscritos para esta função serão avaliados através de Prova de Múltipla Escolha,



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

contendo no total 30 questões: 20 de Políticas Públicas do SUS e 10 Específicas da Categoria.

- Os pontos serão distribuídos em pesos iguais **totalizando 30 Pontos**.
- A prova terá duração máxima de 2:30 horas.
- Serão aprovados os candidatos que obtiverem 50% de aproveitamento, somando-se os pontos dos dois conteúdos e não zerar em nenhum deles
- **As provas serão ministradas no local, data e horário abaixo discriminado:**
- **DIA 04/03/2023.**
- **ÀS 08h00min.**
- **Na Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade, R. Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 - Alterosa, MG.**
- **Duração máxima: 02:30 horas.**
- Os candidatos deverão comparecer 30 minutos antes, portando a Cédula de Identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica, azul ou preta.
 - Não serão permitidos o uso de telefones celulares, relógios digitais, calculadora ou qualquer outro material eletrônico.
- Os portões serão fechados impreterivelmente **às 08h00min** não sendo permitida a entrada de candidatos após o horário.
- As provas não poderão ser levadas pelo candidato devendo este além de devolver o gabarito preenchido, também a prova devidamente assinada.
- O candidato que descumprir qualquer norma aqui estabelecida, será imediatamente desclassificado.
- Do início da prova, o candidato somente poderá se retirar da sala após trinta minutos.
- Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, até que o último termine a prova

Bibliografia das Específicas:

- PNI: Programa Nacional de imunização
- Sites: Ministério da Saúde, COREN-MG, COFEN.
- Cadernos da Atenção Básica do Ministério da Saúde.
- Código de ética.
- Leis orgânicas do SUS.
- Políticas Públicas do SUS, Portarias Ministeriais e Resoluções Estaduais SES-MG;
- Carteiras de Saúde do SUS;
- Guia de procedimentos de enfermagem.

5.2.2.2. Do critério de Desempate:

- I – Maior pontuação na prova de conhecimentos do SUS;
- II - Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- III - Maior Idade.

5.2.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a soma dos pontos distribuídos na avaliação.

6. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no site da Prefeitura Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

de Alterosa, até o dia 10.03.2023.

6.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação da avaliação da função nos termos do item 5 deste Edital.

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

7.1. O prazo para impugnação do Presente Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do mesmo.

7.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Municipal de Avaliação, no protocolo da Prefeitura, localizado à Rua Joaquim José Terra, 13, Cruzeiro, Alterosa – MG (Polo UAB), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

7.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8. DA NOMEAÇÃO

8.1. A nomeação será realizada por meio de contrato administrativo, com prazo de até 01 ano, podendo ser prorrogado por mais um ano e, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades de pessoal e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Alterosa, **não gerando a aprovação o direito à nomeação.**

8.2. Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal, que emitirão Laudo Médico decisivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para o desempenho das funções.

8.3. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

8.4. Na ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar à Administração, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

- a) foto 3X4;
- b) Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- c) Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia reprográfica);
- e) Título de Eleitor (cópia reprográfica) e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento (cópia reprográfica);
- g) Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- h) Certidão de Nascimento dos filhos (cópia reprográfica);
- i) Comprovação da Qualificação exigida neste edital através de cópia xerográfica dos respectivos diplomas e registro profissional;
- j) Outros documentos que a Prefeitura Municipal de Alterosa julgar necessários.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade de direitos de que trata o artigo 12, §1º, da Constituição Federal.
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- d) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- e) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse.
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

10. DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Ao seu exclusivo critério a Prefeitura Municipal de Alterosa poderá rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.

10.2. O contrato ainda será rescindido unilateralmente, sem direito à indenização, por força maior ou interesse público motivado.

10.3. Quando cessar os motivos que ensejaram a presente contratação, seja pela realização de Processo Seletivo Público, seja pela realização de Concurso Público.

10.4. As demais hipóteses de rescisão contratual são as dispostas no art. 78, da Lei Complementar n.º 53/2012.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. A validade do presente Edital será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.

11.2. A prorrogação do presente Edital será mediante Decreto, ato Administrativo pertinente da municipalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

12.2. Serão reservadas 5% das vagas aqui dispostas aos portadores de deficiência física nos termos da Legislação Pertinente.

12.3. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.4. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital, se fará à partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Alterosa.

12.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de Areado o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

12.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal de Avaliação, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Alterosa, 15 de fevereiro de 2023

Marcelo Nunes de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº 12/2023 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Protocolo nº	Nome do Candidato:		
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade/UF:		
CEP:	CPF (Candidato) nº:		
Documento Identidade nº	Órgão Expedidor	Data de Emissão	
Data de Nascimento:	Telefone de Contato:		
Função Pretendida de acordo com o Edital			
<input type="checkbox"/> Enfermeiro – ESF e Atenção Primária.			
<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem – ESF e Atenção Primária			
Portador de Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Quais?			
Declaração: Declaro conhecer o Edital nº 12/2023, que normatiza a contratação da função por mim pretendida em caráter temporário no Município de Alterosa.			
ALTEROSA, _____ DE _____ DE 2023.			
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO EDITAL 12/2023 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Protocolo:	Nome do Candidato:
Área de Interesse:	
<input type="checkbox"/> Enfermeiro – ESF e Atenção Primária.	
<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem – ESF e Atenção Primária	
_____ Funcionário Responsável pela Inscrição	
PROVA:	
DIA: 04/03/2023.	
Horário: 08:00horas	
LOCAL: Escola Municipal Secretário Olinda de Andrade – Rua Dr. Arlindo da Silveira Filho, 864 – Alterosa, MG	



MUNICÍPIO DE ALTEROSA – MG

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310

TEL: (35) 3294-1010 - FAX: (35) 3294-1480

CNPJ 18.243.238/0001-03

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, _____ DE _____ DE 2023.

À

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 12/2023.

Prefeitura Municipal de Alterosa – MG.

Ref. Recurso Administrativo – Processo Seletivo Público Simplificado / Edital nº 012/2023.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) a função de _____, documento de identificação nº _____, inscrito sob o número _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, solicitar:

Atenciosamente
